

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



A COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

AUDIÇÃO N.º 219/XII-AR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 872/XV (PAN) – “RECOMENDA AO GOVERNO QUE CRIE
UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO PARA OS VIGILANTES DA NATUREZA EM FUNÇÕES NAS
ILHAS DAS BERLENGAS E ILHÉUS EXISTENTES NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA
MADEIRA”

5 DE OUTUBRO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 217/XII-AR – Projeto de Resolução n.º 872/XV (PAN) – “Recomenda ao Governo que crie um suplemento remuneratório para os vigilantes da natureza em funções nas ilhas Berlengas e ilhéus nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreciação, oriundo da Assembleia da República, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 116.º e artigo 118.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando que o objeto da iniciativa incide sobre matéria no âmbito de *administração pública*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa, tem por objeto recomendar ao Governo da República que:

1. Crie um suplemento remuneratório para os vigilantes da natureza em funções nas ilhas das Berlengas e ilhéus existentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que tenha designadamente em conta a especial penosidade e insalubridade de deslocação e/ou pernoita;
2. Leve a cabo as diligências necessárias à urgente reposição da dignidade e das condições básicas de habitabilidade aos Vigilantes da Natureza que exercem funções nas ilhas das Berlengas.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação do presente Projeto de Resolução, o proponente refere que *“A protecção do ambiente e a promoção da biodiversidade em Portugal*



carecem de investimento, mas também de instrumentos eficazes de fiscalização que garantam o cumprimento da legislação em vigor e da salvaguarda do nosso vasto e valioso património natural.

Neste aspecto, o papel desempenhado pelo corpo nacional de Vigilantes de Natureza, criado em 1975 como um Corpo Especializado na Preservação do Ambiente e Conservação da Natureza, assume uma importância fundamental, que vai muito além da vigilância e da fiscalização de actividades como a pecuária, a caça, a pesca ou os desportos de natureza.

Com efeito, entre as funções dos vigilantes da natureza contam-se, nomeadamente, a monitorização da qualidade do ar e da água, a participação e colaboração, com o seu conhecimento, em estudos científicos, a garantia e verificação do estado de conservação dos habitats naturais. Colaboram ainda no trabalho de promoção da fitossanidade florestal, na recolha de animais selvagens feridos e no seu transporte para os centros de recuperação, na detecção e primeira intervenção em fogos florestais.

A seu cargo têm ainda a fiscalização de operadores de gestão de resíduos, ilegais e licenciados, a vigilância das áreas protegidas, das matas nacionais, das florestas autóctones e dos Sítios da Rede Natura 2000, para além de garantirem o estado de conservação de percursos pedestres em áreas protegidas e de assegurarem a ligação entre as entidades do Estado e as populações locais.

O Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, reconheceu a necessidade de constituição de um corpo de vigilância unificado na área da conservação da natureza, que contribua para a melhora da detecção de delitos ambientais, integrando as carreiras de vigilante da natureza e de guarda da natureza de forma unificada nos quadros de pessoal do Ministério do Ambiente, de modo a dar resposta a uma crescente valorização do nosso património ambiental, e estabelecendo que os vigilantes da natureza “asseguram, nas respectivas áreas de actuação, as funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza”.

Infelizmente, e apesar da sua importância, a carreira e o papel dos vigilantes da natureza têm sido pouco valorizados nos últimos anos, sendo várias as queixas apresentadas pelos representantes do sector, nomeadamente devido aos baixos salários, sobretudo, tendo em conta as exigências da profissão e a falta de meios materiais, técnicos e humanos para um digno desempenho das suas competências que lhes são atribuídas.



Nos últimos anos o PAN tem-se batido pela valorização e dignificação dos vigilantes da natureza. No Orçamento de estado para 2022, por proposta do PAN, ficou previsto o reforço dos meios humanos do ICNF, através da abertura de procedimento concursal tendente à contratação de 25 novos vigilantes da natureza (artigo 250.º). Em Setembro de 2022, por via do Projecto de Resolução n.º 197/XV/1.º, o PAN propôs um conjunto de medidas de valorização, tais como a actualização dos índices remuneratórios da carreira de vigilante da natureza, a abertura de concursos para progressão na carreira em todas as entidades em que exercem funções, o aumento do investimento na aquisição de novo fardamento para os efectivos em serviço, adequado às funções desempenhadas, ou a aquisição de viaturas e embarcações em número suficiente e adequadas para colmatar as carências existentes, que foram rejeitadas apenas com o voto contra do PS.

Um dos pontos em que esta falta de valorização prende-se com as condições absolutamente precárias a que são sujeitos os vigilantes da natureza em funções nas ilhas das Berlengas e ilhéus existentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Concretamente nas ilhas das Berlengas, informações datadas de Julho de 2023, dizem-nos que os vigilantes da natureza, que zelam pela Reserva Natural ali existente, habitam na ilha durante todo o ano em condições muito precárias: sem electricidade em permanência (devido à avariados respectivos painéis solares, o que tem levado à avaria de electrodomésticos, a que comida seja estragada e à sujeição de uma temperatura gélida no Inverno), com abastecimento de água assegurado por vasilhames, e sem acesso ao abastecimento regular de mantimentos (já que o veículo motorizado que assegurava o acesso ao bairro dos pescadores – onde o abastecimento é possível – está avariado há mais de um ano e o ICNF não arranhou forma de transportar veículo alternativo).

No caso dos vigilantes da natureza em funções nas Reservas Naturais das Ilhas Desertas e das Ilhas Selvagens, na Região Autónoma da Madeira e que aí salvaguardam a Soberania Nacional (conjuntamente com a Autoridade Marítima Nacional), são sujeitos a destacamentos de 2 a 3 semanas seguidas, trabalhando em permanência em sábados, domingos e feriados e sem receber mais por isso, não recebendo horas suplementares e estando sujeitos a condições de habitabilidade precárias – em que, por exemplo, a internet é muito lenta. Embora estes vigilantes da natureza tenham alguns complementos salariais adicionais aos que existem no continente, tais complementos estão longe de levar em conta, por exemplo, a insalubridade de deslocação e/ou pernoita.



Por isso mesmo e sem prejuízo das necessidades de uma revisão profunda da carreira de Vigilante da Natureza, com a presente iniciativa o PAN, prossequindo o seu trabalho de valorização e dignificação dos vigilantes da natureza, pretende assegurar a criação de um suplemento remuneratório para os vigilantes da natureza em funções nas ilhas das Berlengas e ilhéus existentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que tenha designadamente em conta a especial penosidade e insalubridade de deslocação e/ou pernoita.

Em paralelo, pretende-se que sejam levadas a cabo as diligências necessárias à reposição da dignidade e das condições básicas de habitabilidade aos Vigilantes da Natureza que exercem funções nas ilhas das Berlengas, designadamente a reparação dos painéis solares ali existentes.”

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Importa ainda referir que na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS não emitiu qualquer parecer à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP não emitiu qualquer parecer à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM não emitiu qualquer parecer à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral deliberou dar parecer favorável ao **Projeto de Resolução n.º 872/XV (PAN) – “Recomenda ao Governo que crie um suplemento remuneratório para os vigilantes da natureza em funções nas ilhas das Berlengas e ilhéus existentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”** com os votos a favor do BE e as



abstenções do Grupo Parlamentar do PSD, sendo que os Grupos Parlamentares do PS, CDS-PP e PPM não se pronunciaram.

Ponta Delgada, 5 de outubro de 2023

O Relator

Flávio Soares

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Elisa Sousa